

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

"Contratação de microempresa e/ou empresa de pequeno porte para fornecimento de Produtos de Informática ao Município de Rio dos Índios."

O MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 11h do dia 09 de fevereiro de 2017, na Prefeitura Municipal, situada à Rua Ângelo Santinelli nº 315, Centro, Município de Rio dos Índios / RS, o pregoeiro e a Equipe de Apoio designados reunir-se-ão com a finalidade de receber propostas de empresas do ramo pertinente ao objeto deste Edital.

I - DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação a contratação de microempresa e/ou empresa de pequeno porte para o fornecimento de produtos de informática, ao Município de Rio dos Índios, conforme necessidade descrita no Anexo I do presente edital.

II - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS:

2.1 - Após a assi<mark>natu</mark>ra do contrato, a CONTRATADA inicia<mark>rá</mark> o fornecimento dos produtos imediatamente, conforme necessidade.

III – DA FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1 O pagamento será realizado até o décimo dia útil do mês subsequente ao do fornecimento dos produtos, mediante a apresentação da nota fiscal em que conste especificadamente a quantidade do produto fornecido.
- 3.2 Para a efetivação do pagamento, a nota fiscal deverá conter a assinatura do Secretário Municipal responsável, atestando o recebimento dos produtos.
- 3.3 O pagamento será efetuado por depósito bancário, em conta corrente indicada de titularidade da CONTRATADA, ficando as tarifas bancárias, se houver, por conta do fornecedor.



IV - DO EDITAL:

- 4.1 No ato do conhecimento do Edital de Licitação, deverá o interessado verificar o seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.
- 4.2 São partes integrantes deste Edital: Anexo I (Termo de Referência); Anexo II (Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos à Habilitação); Anexo III (Declaração de Emprego de Menores de Idade); Anexo IV (Modelo de Proposta); Anexo V (Declaração de Preenchimento dos Requisitos de Habilitação); Anexo VI (Credenciamento); Anexo VII (Declaração de Não Existência de Servidor Público no Quadro Societário); Anexo VIII (Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte) e Anexo IX (Minuta do Contrato).
- 4.3 A participação nesta licitação implicará em plena aceitação aos termos e condições deste Edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.
- 4.4 Para impressão do edital, a empresa interessada deverá recolher uma taxa de R\$ 20,00 (Vinte Reais) junto à Tesouraria do Município de Rio dos Índios.

V – DAS CONDIÇÕ<mark>ES</mark> DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇ<mark>ÃO</mark> E PROPOSTA:

5.1 – Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto neste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA.

PROPONENTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

AO MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)



VI. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

- 6.1 A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, conforme descrito no item 6.4, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licita tório, no interesse da representada.
- 6.2 A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.
- 6.3 A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 6.1 e os documentos descritos nas alíneas "a" e "b" do item 7.3 deverão ser apresentadas fora dos envelopes.
- 6.4 O credenciamento será efetuado da seguinte forma:
- a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:
- a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;
- a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;
- a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;
- a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, em decorrência de tal investidura, e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- a.5) registro comercial, se empresa individual.
- b) se representada por procurador, deverá apresentar:
- b.1) instrumento público ou particular de procuração, com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, §1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou
- b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.



Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

Observação 3: Os documentos de credenciamento devem sempre ser acompanhados de comprovante de inscrição e a respectiva situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF.

- 6.5 Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.
- 6.6 A participação no processo licitatório é exclusiva às empresas que, mediante declaração de enquadramento assinada por contador, comprovem se tratar de empresa de pequeno porte ou microempresa, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 6.6.1 A declaração referida no item anterior deve ser apresentada em original, com firma reconhecida em cartório de registros públicos.

VII- DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

- 7.1 No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº 01 PROPOSTA e 02 DOCUMENTAÇÃO.
- 7.2 Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.
- 7.3 O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:
- a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;
- b) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Anexo V).



VIII – PROPOSTA DE PREÇO:

- 8.1 A proposta deverá ser apresentada conforme Anexo IV (Proposta Financeira), em folhas seqüencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:
- a) razão social da empresa;
- b) descrição completa do produto ofertado, referências, demais dados técnicos.
- c) preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver.

8.2 – Não serão ad<mark>miti</mark>das as propostas que contiverem valores p<mark>erc</mark>ebidos como fora do preço de mercado.

IX - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

- 9.1 Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.
- 9.2 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.
- 9.3 No curso da sessão, as autoras das propostas, que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidadas individualmente a apresentarem novos lances verbais e sucessivos em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.
- 9.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.



- 9.5 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 9.3 e 9.4.
- 9.5.1. Dada à palavra a licitante, esta disporá de 20s (vinte segundos) para apresentar nova proposta ou manifestar desinteresse em apresentar novo lance.
- 9.6 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.
- 9.6.1. A diferença entre cada lance será delimitada pela Comissão permanente de licitações.
- 9.7 Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes neste edital.
- 9.8 O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, consequentemente, no impedimento de apresentar novos lances no item, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.
- 9.9 Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.
- 9.10 O encerra<mark>me</mark>nto da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 9.11 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.12 A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.
- 9.13 Serão desclassificadas as propostas que:
- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 8 deste Edital:



d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

- 9.14 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.
- 9.15 Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.
- 9.16 A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto, serem esclarecidas previamente junto a Secretaria de Administração do Município.
- 9.17 Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

X – DA HABILITAÇÃO:

10.1 – Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

10.1.1. HABIL<mark>ITAÇÃO JURÍDICA:</mark>

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 10.1.1.1. Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item *10.1.1*, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto neste edital.



10.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b) Certidão de Regularidade Fiscal do Estado da sede / matriz;
- c) Certidão de Regularidade Fiscal do Município de domicilio ou Sede do Licitante;
- d) Regularidade quanto a Tributos Federais, à Contribuições Previdenciárias e à Dívida Ativa da União.
- e) Certidão de Regularidade de Situação relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS.
- f) Certidão negativa de débitos trabalhistas CNDT.
- g) Declaração de Inexistência de fatos impeditivos à habilitação nos termos do Anexo II.
- h) Declaração que a Licitante não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 anos, ressalvando o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme Anexo III.
- i) Declaração atestando que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

10.1.3 DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1.3.1 – Para as empresas cadastradas no Município, a documentação dos itens 10.1.1 e 10.1.2, poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro Cadastral, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

Observação: Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro do Município de Rio dos Índios esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

10.1.3.2 – A microempresa ou a empresa de pequeno porte que atender ao item 6.6 e possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade, previstos no item 10.1.2, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em dois dias úteis, a contar da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.



- 10.1.3.3 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- 10.1.3.4 Ocorrendo a situação prevista no item *10.1.3.2*, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.
- 10.3.3. O benefício de que trata o item 10.1.3.2 não eximirá a microempresa ou a empresa de pequeno porte da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.
- 10.3.4. A não regula<mark>rização da documentação, no prazo fixado no item 10.1.3.2, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 11.2, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital.</mark>
- 10.4 O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirálo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

XI – DA ADJUDICA<mark>ÇÃ</mark>O:

- 11.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 11.2 Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.
- 11.3 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.



XII - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

- 12.1 Tendo, a licitante, manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 02 (dois) dias corridos para apresentação das razões de recurso.
- 12.2 Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 02 (dois) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.
- 12.3 A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.
- 12.4 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

XIII - DAS PENALIDADES:

- 13.1 Pelo inadimp<mark>le</mark>mento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de licitante venc<mark>edo</mark>r, as empresas, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
- a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado do objeto;
- b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspen<mark>são d</mark>o direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
- c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para entrega): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado do objeto;
- d) entregar os materiais com irregularidades, passíveis de correção e / ou substituição durante o prazo de cinco dias e sem prejuízo ao Município: advertência por escrito;
- e) atraso na entrega injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução: multa diária de 0,5% (cinco por cento) sobre o valor do objeto por dia de atraso;



- f) inexecução total, em caso de falta de substituição de materiais com irregularidades já advertidas dentro do prazo e ou atraso na entrega injustificado superior a 5 (cinco) dias: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do objeto;
- i) causar prejuízo material ao Município resultante diretamente de execução imprópria do objeto: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do objeto.
- 13.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
- 13.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade e / ou inadimplência no fornecimento.

XIV - DO RECURSO FINANCEIRO:

14. As despesas decorrentes do presente PREGÃO correrão à conta de Recurso Financeiro Próprio.

XV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 15.1 Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 07h às 13h pelo Pregoeiro ou pela Secretaria de Administração pelo fone: (54) 3614-2004 ou 3614-2106.
- 15.2 Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, na Secretaria de Administração.
- 15.3 Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.
- 15.4 Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.



- 15.5 Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, autenticada por Servidor Municipal responsável pelo cadastro. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados no ato de sua habilitação.
- 15.6 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- 15.7 A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº8. 666-93).
- 15.8 Fica eleito o Foro da Comarca de Nonoai para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da aquisição dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de janeiro de 2017.





PREGÃO PRESENCIAL 004/2017 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA PRODUTOS DE INFORMÁTICA

1 6 UM TRANSFORMADOR 220 PARA 110, MÍNIMO 1000 VA 2 6 UM NOBREAK 700VA 3 30 UN PEN DRIVE 8 GB 4 20 UN TONER 2612A NOVO COMPATÍVEL IMPRESSORA HP1020 E 1018 5 60 UN TONER 255A NOVO COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP 2015 7 15 UN TONER 278A NOVO COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP 175 8 10 UN TONER CE310 NOVO COMPATÍVEL IMPRESSORA HP 175 9 10 UN TONER CE311 NOVO COMPATÍVEL IMPRESSORA HP 175 10 10 UN TONER CE312 NOVO COMPATÍVEL IMPRESSORA HP 175 11 10 UN TONER CE312 NOVO COMPATÍVEL IMPRESSORA HP 175 12 4 UN TONER CE312 NOVO COMPATÍVEL IMPRESSORA HP 175 12 4 UN TONER CE312 NOVO COMPATÍVEL IMPRESSORA HP 175 12 4 UN TONER CE 320A BK 13 4 UN TONER CE 320A BK 14 4 UN TONER CE 322A YE 15 4 UN <th>ITEM</th> <th>QTD.</th> <th>UNID.</th> <th colspan="2">DESCRIÇÃO</th>	ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	
30	1	6	UN		
4 20 UN TONER 2612A NOVO COMPATÍVEL IMPRESSORA HP1020 E 1018 5 60 UN TONER 285A NOVO COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP 6 15 UN TONER 53A NOVO COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP 2015 7 15 UN TONER 278A NOVO COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP 1536 8 10 UN TONER CE310 NOVO COMPATÍVEL IMPRESSORA HP 175 9 10 UN TONER CE311 NOVO COMPATÍVEL IMPRESSORA HP 175 10 10 UN TONER CE312 NOVO COMPATÍVEL IMPRESSORA HP 175 11 10 UN TONER CE313 NOVO COMPATÍVEL IMPRESSORA HP 175 12 4 UN TONER CE 320A BK 13 4 UN TONER CE 320A BK 13 4 UN TONER CE 321A CY 14 4 UN TONER CE 321A CY 14 4 UN TONER CE 321A CY 15 4 UN TONER CE 321A CY 16 10 UN TONER CE211A 18 10 UN TONER CE213A		6	UM	NOBREAK 700VA	
5 60 UN TONER 285A NOVO COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP 6 15 UN TONER 53A NOVO COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP 2015 7 15 UN TONER 278A NOVO COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP 1536 8 10 UN TONER CE310 NOVO COMPATÍVEL IMPRESSORA HP 175 9 10 UN TONER CE311 NOVO COMPATÍVEL IMPRESSORA HP 175 10 10 UN TONER CE312 NOVO COMPATÍVEL IMPRESSORA HP 175 11 10 UN TONER CE313 NOVO COMPATÍVEL IMPRESSORA HP 175 12 4 UN TONER CE 320A BK 13 4 UN TONER CE 320A BK 13 4 UN TONER CE 322A YE 15 4 UN TONER CE 322A YE 15 4 UN TONER CE323A MG 16 10 UN TONER CF210A 17 10 UN TONER CF213A 20 10 UN TONER CF213A 20 10 UN TONER COMPATÍVEL SP3510 (IMPRESSORA RICOH SP3510)	3	30	UN		
6 15 UN TONER 53A NOVO COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP 2015 7 15 UN TONER 278A NOVO COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP 1536 8 10 UN TONER CE310 NOVO COMPATÍVEL IMPRESSORA HP 175 9 10 UN TONER CE311 NOVO COMPATÍVEL IMPRESSORA HP 175 10 10 UN TONER CE312 NOVO COMPATÍVEL IMPRESSORA HP 175 11 10 UN TONER CE313 NOVO COMPATÍVEL IMPRESSORA HP 175 12 4 UN TONER CE 320A BK 13 4 UN TONER CE 320A BK 14 4 UN TONER CE 322A YE 15 4 UN TONER CE 322A YE 15 4 UN TONER CF210A 17 10 UN TONER CF211A 18 10 UN TONER CF213A 20 10 UN TONER CF213A 20 10 UN TONER COMPATÍVEL PARA TOSCHIBA 166 e 167 22 5 UN CARTUCHO NOVO COMPATÍVEL 74 PRETO 23 <	4	20	UN		
7 15 UN TONER 278A NOVO COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP 1536 8 10 UN TONER CE310 NOVO COMPATÍVEL IMPRESSORA HP 175 9 10 UN TONER CE311 NOVO COMPATÍVEL IMPRESSORA HP 175 10 10 UN TONER CE312 NOVO COMPATÍVEL IMPRESSORA HP 175 11 10 UN TONER CE313 NOVO COMPATÍVEL IMPRESSORA HP 175 12 4 UN TONER CE 320A BK 13 4 UN TONER CE 321A CY 14 4 UN TONER CE 322A YE 15 4 UN TONER CE 323A MG 16 10 UN TONER CF210A 17 10 UN TONER CF211A 18 10 UN TONER CF213A 20 10 UN TONER CF213A 20 10 UN TONER COMPATÍVEL SP3510 (IMPRESSORA RICOH SP3510) 21 5 UN CARTUCHO NOVO COMPATÍVEL 74 PRETO 23 5 UN CARTUCHO NOVO COMPATÍVEL 75 COLORIDO 24	5	60	UN		
8	6	15	UN	TONER 53A NOVO COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP 2015	
9 10 UN TONER CE311 NOVO COMPATÍVEL IMPRESSORA HP 175 10 10 UN TONER CE312 NOVO COMPATÍVEL IMPRESSORA HP 175 11 10 UN TONER CE313 NOVO COMPATÍVEL IMPRESSORA HP 175 12 4 UN TONER CE 320A BK 13 4 UN TONER CE 321A CY 14 4 UN TONER CE 322A YE 15 4 UN TONER CE 323A MG 16 10 UN TONER CF210A 17 10 UN TONER CF211A 18 10 UN TONER CF212A 19 10 UN TONER CF213A 20 10 UN TONER COMPATÍVEL SP3510 (IMPRESSORA RICOH SP3510) 21 5 UN TONER NOVO COMPATÍVEL PARA TOSCHIBA 166 e 167 22 5 UN CARTUCHO NOVO COMPATÍVEL 74 PRETO 23 5 UN CARTUCHO NOVO COMPATÍVEL IMPRESSORA HP 25 20 UN CARTUCHO 60 COLOR NOVO COMPATÍVEL IMPRESSORA HP 26	7	15	UN		
10		10	_		
11 10 UN TONER CE313 NOVO COMPATÍVEL IMPRESSORA HP 175 12 4 UN TONER CE 320A BK 13 4 UN TONER CE 321A CY 14 4 UN TONER CE 322A YE 15 4 UN TONER CE 323A MG 16 10 UN TONER CF210A 17 10 UN TONER CF211A 18 10 UN TONER CF212A 19 10 UN TONER COMPATÍVEL SP3510 (IMPRESSORA RICOH SP3510) 21 5 UN TONER NOVO COMPATÍVEL PARA TOSCHIBA 166 e 167 22 5 UN CARTUCHO NOVO COMPATÍVEL 74 PRETO 23 5 UN CARTUCHO NOVO COMPATÍVEL 75 COLORIDO 24 20 UN CARTUCHO 60 COLOR NOVO COMPATÍVEL IMPRESSORA HP 25 20 UN CARTUCHO 60 PRETO NOVO COMPATÍVEL IMPRESSORA HP 26 10 UN TINTA COMPATÍVEL EPSON L 355 KIT COM 4 BK-C-M-Y 27 6 UN Computador completo 4GB HD500GB Monitor LED18,9" grav. DVD, Caixas	9	10	UN		
12 4 UN TONER CE 320A BK 13 4 UN TONER CE 321A CY 14 4 UN TONER CE 322A YE 15 4 UN TONER CE 323A MG 16 10 UN TONER CF210A 17 10 UN TONER CF211A 18 10 UN TONER CF212A 19 10 UN TONER CF213A 20 10 UN TONER COMPATÍVEL SP3510 (IMPRESSORA RICOH SP3510) 21 5 UN TONER NOVO COMPATÍVEL PARA TOSCHIBA 166 e 167 22 5 UN CARTUCHO NOVO COMPATÍVEL 74 PRETO 23 5 UN CARTUCHO NOVO COMPATÍVEL 75 COLORIDO 24 20 UN CARTUCHO 60 COLOR NOVO COMPATÍVEL IMPRESSORA HP 25 20 UN CARTUCHO 60 PRETO NOVO COMPATÍVEL IMPRESSORA HP 26 10 UN TINTA COMPATÍVEL EPSON L 355 KIT COM 4 BK-C-M-Y 27 6 UN Computador completo 4GB HD500GB Monitor LED18,9" grav. DVD, Caixas de Som, Teclado, Mouse e Nobreak	10	10	UN	TONER CE312 NOVO COMPATÍVEL IMPRESSORA HP 175	
13	11	10	UN	TONER CE313 NOVO COMPATÍVEL IMPRESSORA HP 175	
14 4 UN TONER CE 322A YE 15 4 UN TONER CE 323A MG 16 10 UN TONER CF210A 17 10 UN TONER CF211A 18 10 UN TONER CF212A 19 10 UN TONER COMPATÍVEL SP3510 (IMPRESSORA RICOH SP3510) 21 5 UN TONER NOVO COMPATÍVEL PARA TOSCHIBA 166 e 167 22 5 UN CARTUCHO NOVO COMPATÍVEL 74 PRETO 23 5 UN CARTUCHO NOVO COMPATÍVEL 75 COLORIDO 24 20 UN CARTUCHO 60 COLOR NOVO COMPATÍVEL IMPRESSORA HP 25 20 UN CARTUCHO 60 PRETO NOVO COMPATÍVEL IMPRESSORA HP 26 10 UN TINTA COMPATÍVEL EPSON L 355 KIT COM 4 BK-C-M-Y 27 6 UN Computador completo 4GB HD500GB Monitor LED18,9" grav. DVD, Caixas de Som, Teclado, Mouse e Nobreak 700VA 28 6 UN IMPRESSORA MULTIFUCIONAL LASER (CÓPIA, IMPRESSÃO E	12	4	UN	TONER CE 320A BK	
15 4 UN TONER CE 323A MG 16 10 UN TONER CF210A 17 10 UN TONER CF211A 18 10 UN TONER CF212A 19 10 UN TONER COMPATÍVEL SP3510 (IMPRESSORA RICOH SP3510) 21 5 UN TONER NOVO COMPATÍVEL PARA TOSCHIBA 166 e 167 22 5 UN CARTUCHO NOVO COMPATÍVEL 74 PRETO 23 5 UN CARTUCHO NOVO COMPATÍVEL 75 COLORIDO 24 20 UN CARTUCHO 60 COLOR NOVO COMPATÍVEL IMPRESSORA HP 25 20 UN CARTUCHO 60 PRETO NOVO COMPATÍVEL IMPRESSORA HP 26 10 UN TINTA COMPATÍVEL EPSON L 355 KIT COM 4 BK-C-M-Y 27 6 UN Computador completo 4GB HD500GB Monitor LED18,9" grav. DVD, Caixas de Som, Teclado, Mouse e Nobreak 700VA 28 6 UN IMPRESSORA MULTIFUCIONAL LASER (CÓPIA, IMPRESSÃO E	13	4	UN	POWER MILLIANCE	
16 10 UN TONER CF210A 17 10 UN TONER CF211A 18 10 UN TONER CF212A 19 10 UN TONER COMPATÍVEL SP3510 (IMPRESSORA RICOH SP3510) 20 10 UN TONER NOVO COMPATÍVEL PARA TOSCHIBA 166 e 167 22 5 UN CARTUCHO NOVO COMPATÍVEL 74 PRETO 23 5 UN CARTUCHO NOVO COMPATÍVEL 75 COLORIDO 24 20 UN CARTUCHO 60 COLOR NOVO COMPATÍVEL IMPRESSORA HP 25 20 UN CARTUCHO 60 PRETO NOVO COMPATÍVEL IMPRESSORA HP 26 10 UN TINTA COMPATÍVEL EPSON L 355 KIT COM 4 BK-C-M-Y 27 6 UN Computador completo 4GB HD500GB Monitor LED18,9" grav. DVD, Caixas de Som, Teclado, Mouse e Nobreak 700VA 28 6 UN IMPRESSORA MULTIFUCIONAL LASER (CÓPIA, IMPRESSÃO E	14	4	UN	TONER CE 322A YE	
17 10 UN TONER CF211A 18 10 UN TONER CF212A 19 10 UN TONER CF213A 20 10 UN TONER COMPATÍVEL SP3510 (IMPRESSORA RICOH SP3510) 21 5 UN TONER NOVO COMPATÍVEL PARA TOSCHIBA 166 e 167 22 5 UN CARTUCHO NOVO COMPATÍVEL 74 PRETO 23 5 UN CARTUCHO NOVO COMPATÍVEL 75 COLORIDO 24 20 UN CARTUCHO 60 COLOR NOVO COMPATÍVEL IMPRESSORA HP 25 20 UN CARTUCHO 60 PRETO NOVO COMPATÍVEL IMPRESSORA HP 26 10 UN TINTA COMPATÍVEL EPSON L 355 KIT COM 4 BK-C-M-Y 27 6 UN Computador completo 4GB HD500GB Monitor LED18,9" grav. DVD, Caixas de Som, Teclado, Mouse e Nobreak 700VA 28 6 UN IMPRESSORA MULTIFUCIONAL LASER (CÓPIA, IMPRESSÃO E	15	4	UN	TONER CE 323A MG	
18 10 UN TONER CF212A 19 10 UN TONER CF213A 20 10 UN TONER COMPATÍVEL SP3510 (IMPRESSORA RICOH SP3510) 21 5 UN TONER NOVO COMPATÍVEL PARA TOSCHIBA 166 e 167 22 5 UN CARTUCHO NOVO COMPATÍVEL 74 PRETO 23 5 UN CARTUCHO NOVO COMPATÍVEL 75 COLORIDO 24 20 UN CARTUCHO 60 COLOR NOVO COMPATÍVEL IMPRESSORA HP 25 20 UN CARTUCHO 60 PRETO NOVO COMPATÍVEL IMPRESSORA HP 26 10 UN TINTA COMPATÍVEL EPSON L 355 KIT COM 4 BK-C-M-Y 27 6 UN COMPATÍVEL EPSON L 355 KIT COM 4 BK-C-M-Y 28 6 UN IMPRESSORA MULTIFUCIONAL LASER (CÓPIA, IMPRESSÃO E	16	10	UN	TONER CF210A	
19 10 UN TONER CF213A 20 10 UN TONER COMPATÍVEL SP3510 (IMPRESSORA RICOH SP3510) 21 5 UN TONER NOVO COMPATÍVEL PARA TOSCHIBA 166 e 167 22 5 UN CARTUCHO NOVO COMPATÍVEL 74 PRETO 23 5 UN CARTUCHO NOVO COMPATÍVEL 75 COLORIDO 24 20 UN CARTUCHO 60 COLOR NOVO COMPATÍVEL IMPRESSORA HP 25 20 UN CARTUCHO 60 PRETO NOVO COMPATÍVEL IMPRESSORA HP 26 10 UN TINTA COMPATÍVEL EPSON L 355 KIT COM 4 BK-C-M-Y 27 6 UN Computador completo 4GB HD500GB Monitor LED18,9" grav. DVD, Caixas de Som, Teclado, Mouse e Nobreak 700VA 28 6 UN IMPRESSORA MULTIFUCIONAL LASER (CÓPIA, IMPRESSÃO E	17	10	UN	TONER CF211A	
20 10 UN TONER COMPATÍVEL SP3510 (IMPRESSORA RICOH SP3510) 21 5 UN TONER NOVO COMPATÍVEL PARA TOSCHIBA 166 e 167 22 5 UN CARTUCHO NOVO COMPATÍVEL 74 PRETO 23 5 UN CARTUCHO NOVO COMPATÍVEL 75 COLORIDO 24 20 UN CARTUCHO 60 COLOR NOVO COMPATÍVEL IMPRESSORA HP 25 20 UN CARTUCHO 60 PRETO NOVO COMPATÍVEL IMPRESSORA HP 26 10 UN TINTA COMPATÍVEL EPSON L 355 KIT COM 4 BK-C-M-Y 27 6 UN Computador completo 4GB HD500GB Monitor LED18,9" grav. DVD, Caixas de Som, Teclado, Mouse e Nobreak 700VA 28 6 UN IMPRESSORA MULTIFUCIONAL LASER (CÓPIA, IMPRESSÃO E	18	10	UN	TONER CF212A	
21 5 UN TONER NOVO COMPATÍVEL PARA TOSCHIBA 166 e 167 22 5 UN CARTUCHO NOVO COMPATÍVEL 74 PRETO 23 5 UN CARTUCHO NOVO COMPATÍVEL 75 COLORIDO 24 20 UN CARTUCHO 60 COLOR NOVO COMPATÍVEL IMPRESSORA HP 25 20 UN CARTUCHO 60 PRETO NOVO COMPATÍVEL IMPRESSORA HP 26 10 UN TINTA COMPATÍVEL EPSON L 355 KIT COM 4 BK-C-M-Y 27 6 UN Computador completo 4GB HD500GB Monitor LED18,9" grav. DVD, Caixas de Som, Teclado, Mouse e Nobreak 700VA 28 6 UN IMPRESSORA MULTIFUCIONAL LASER (CÓPIA, IMPRESSÃO E	19	10	UN	TONER CF213A	
22 5 UN CARTUCHO NOVO COMPATÍVEL 74 PRETO 23 5 UN CARTUCHO NOVO COMPATÍVEL 75 COLORIDO 24 20 UN CARTUCHO 60 COLOR NOVO COMPATÍVEL IMPRESSORA HP 25 20 UN CARTUCHO 60 PRETO NOVO COMPATÍVEL IMPRESSORA HP 26 10 UN TINTA COMPATÍVEL EPSON L 355 KIT COM 4 BK-C-M-Y 27 6 UN Computador completo 4GB HD500GB Monitor LED18,9" grav. DVD, Caixas de Som, Teclado, Mouse e Nobreak 700VA 28 6 UN IMPRESSORA MULTIFUCIONAL LASER (CÓPIA, IMPRESSÃO E	20	10	UN	TONER COMPATÍVEL SP3510 (IMPRESSORA RICOH SP3510)	
23 5 UN CARTUCHO NOVO COMPATÍVEL 75 COLORIDO 24 20 UN CARTUCHO 60 COLOR NOVO COMPATÍVEL IMPRESSORA HP 25 20 UN CARTUCHO 60 PRETO NOVO COMPATÍVEL IMPRESSORA HP 26 10 UN TINTA COMPATÍVEL EPSON L 355 KIT COM 4 BK-C-M-Y 27 6 UN Computador completo 4GB HD500GB Monitor LED18,9" grav. DVD, Caixas de Som, Teclado, Mouse e Nobreak 700VA 28 6 UN IMPRESSORA MULTIFUCIONAL LASER (CÓPIA, IMPRESSÃO E	21	5	UN	TONER NOVO COMPATÍVEL PARA TOSCHIBA 166 e 167	
24 20 UN CARTUCHO 60 COLOR NOVO COMPATÍVEL IMPRESSORA HP 25 20 UN CARTUCHO 60 PRETO NOVO COMPATÍVEL IMPRESSORA HP 26 10 UN TINTA COMPATÍVEL EPSON L 355 KIT COM 4 BK-C-M-Y 27 6 UN Computador completo 4GB HD500GB Monitor LED18,9" grav. DVD, Caixas de Som, Teclado, Mouse e Nobreak 700VA 28 6 UN IMPRESSORA MULTIFUCIONAL LASER (CÓPIA, IMPRESSÃO E	22	5	UN	CARTUCHO NOVO COMPATÍVE <mark>L 7</mark> 4 PRETO	
25 20 UN CARTUCHO 60 PRETO NOVO COMPATÍVEL IMPRESSORA HP 26 10 UN TINTA COMPATÍVEL EPSON L 355 KIT COM 4 BK-C-M-Y 27 6 UN Computador completo 4GB HD500GB Monitor LED18,9" grav. DVD, Caixas de Som, Teclado, Mouse e Nobreak 700VA 28 6 UN IMPRESSORA MULTIFUCIONAL LASER (CÓPIA, IMPRESSÃO E	23	5	UN	CARTUCHO NOVO COMPATÍVEL 75 COLORIDO	
26 10 UN TINTA COMPATÍVEL EPSON L 355 KIT COM 4 BK-C-M-Y 27 6 UN Computador completo 4GB HD500GB Monitor LED18,9" grav. DVD, Caixas de Som, Teclado, Mouse e Nobreak 700VA 28 6 UN IMPRESSORA MULTIFUCIONAL LASER (CÓPIA, IMPRESSÃO E	24	20	UN	CARTUCHO 60 COLOR NOVO COMPATÍVEL IMPRESSORA HP	
27 6 UN Computador completo 4GB HD500GB Monitor LED18,9" grav. DVD, Caixas de Som, Teclado, Mouse e Nobreak 700VA 28 6 UN IMPRESSORA MULTIFUCIONAL LASER (CÓPIA, IMPRESSÃO E	25	20	UN	CARTUCHO 60 PRETO NOVO COMPATÍVEL IMPRESSORA HP	
Caixas de Som, Teclado, Mouse e Nobreak 700VA 28 6 UN IMPRESSORA MULTIFUCIONAL LASER (CÓPIA, IMPRESSÃO E	26	10		TINTA COMPATÍVEL EPSON L 355 KIT COM 4 BK-C-M-Y	
28 6 UN IMPRESSORA MULTIFUCIONAL LASER (CÓPIA, IMPRESSÃO E	27	6	UN		
		100			
SCANERI, COM TONER E CABO USB. SCANNER COLORIDO.	28	6	UN		
CAPACIDADE DE IMPRIMIR 30 PÁGINAS POR MINUTO OU MAIS,			- 6	CAPACIDADE DE IMPRIMIR 30 PÁGINAS DOR MINITO OLI MAIS	
ALIMENTADOR AUTOMÁTICO E CAPACIDADE DE IMPRESSÃO EM				ALIMENTADOR AUTOMÁTICO E CAPACIDADE DE IMPRESSÃO EM	
FRENTE E VERSO					

A empresa vencedora deverá se comprometer a entregar os produtos licitados na Prefeitura Municipal em um prazo máximo de cinco dias após o pedido do Setor de Compras.



PREGÃO PRESENCIAL 004/2017 ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO (MODELO)

(Nome da Empresa),, CNPJ
nº, sediada em,
DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para
sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.
(local), de de 20
NOME, IDENTIFICAÇÃO,
ASSINATURA DO R <mark>ES</mark> PONSÁVEL E CARIMBO DA EMPRESA
TODOS ÍNDIOS PO 1962



PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 ANEXO III

Declaração de Emprego de Menores de Idade. (MODELO)

ÞJ
a)
da
ra
3,
de
de
6. P.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 ANEXO IV - MODELO DA PROPOSTA

PRES	TADOR DO SE	RVIÇO:			
ENDE	REÇO:				
FONE	/FAX:	TIT		ITT	
CONT	ATO:				
ENDE	REÇO ELET <mark>R</mark> Ĉ	NICO:		THE THE	
CIDAD	E:				
CEP:				7"	
ESTAI	00:				1.17
CNPJ:	V	R		1	\//
BANC	O:				8W//
AGÊN	CIA:			(1)(1)	MIX W/
CONT	A: 10 ()	7		SHAY	
CONT	A: 0				
CONT	A: Quantidade:	Unidade:	Especificação:	Valor <mark>uni</mark> tário:	Valor total:
	10) Y	Unidade:	Especificação:	Valor unitário:	Valor total:
	10) Y	Unidade:	Especificação:	Valor unitário:	Valor total:
Item:	Quantidade:		Especificação:	Valor unitário:	Valor total:
Item:	Quantidade:	ÃO,			Valor total:
Item:	Quantidade:	ÃO,	Especificação:		Valor total:



PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 ANEXO V DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE

DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (MODELO)

A empresa, estabelecida na inscrita no CNPJ sob nº, por seu
representante legal, abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre
plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital, ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores.
Município de, emdede 20
Município de, emdede 20
NOME IDENTIFICAÇÃO
NOME, IDENTIFICAÇÃO, ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CARIMBO DA EMPRESA
ASSINATURA DO RESPONSAVEL E CARIIVIBO DA EMPRESA
TODOS INDIOS PO 1982



PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 ANEXO VI CREDENCIAMENTO (MODELO)

	A PITT	THE WAR	1		
		, inscrita	no Cl	NPJ sob	nº.
	, sediada na		neste at	o represent	ada
pelo(a) Sr(a)		, portador da	cédula de	e identidade	n°
	, residente	e domiciliado na _	7"		,
inscrito no CPF sob	n ^o	, detentor de amplos	s poderes	para nomea	ıção
de representante	p <mark>ara que lhe faç</mark> a a	as vezes para fins	<mark>licitat</mark> órios	s, confere-os	s à
	, r	ortador da cédul	a <mark>d</mark> e	identidade	nº
000	, inscrito n	o CPF sob nº	104	, com o	fim
específico de repre	e <mark>sen</mark> tar a outorgante <mark>p</mark>	<mark>perante a Prefeitura c</mark>	le <mark>Ri</mark> o do	s Índios/RS,	no
Pregão Presencial i	n <mark>º 0</mark> 06/2015, podendo a	assim retirar editais, pi	rop <mark>or</mark> seu	credenciame	ento
e oferta em lances	<mark>ver</mark> bais em nome da re	epresentada, e ainda :	as <mark>sin</mark> ar at	as, contratos	s de
prestação de servi	ç <mark>os,</mark> firmar compromis:	sos, <mark>enfim, todos aq</mark> u	el <mark>es</mark> atos	que se fize	rem
necessários para o	<mark>bom</mark> e fiel cumprimento	o do presente mandato	Dry La		
	de	de 20			
Outorgante (reconh	ecer firma)	INDIOS-FE	19	02	
Outorgado					



PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 ANEXO VII

Declaração de Não Existência de Servidor Público no Quadro Societário (MODELO)

A empresa, inscrita	a no CNPJ sob nº, por
intermediário de seu representante legal	o(a) Senhor(a), CPF nº.
, declara, sob as penas da l	ei, que não possui em seu quadro societário,
servidor público da ativa, empregado de e	empresa pública ou de sociedade de economia
mista.	
de de	de 20
NOME, IDENTIFICA <mark>ÇÃ</mark> O,	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CAF	RIMBO DA EMPRESA
200 DOS	IND108-FS 1902
	Account to the same of the sam



PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a
, portador(a) da Carteira de Identidade n
e do CPF n°,
DECLARO, para fins do disposto no subitem nº 6.6 do Edital de abertura do Pregão
Presencial nº 019/2 <mark>015, sob as penas da lei, que a empresa (Razã</mark> o social da licitante)
Inscrita no CNPJ sob n°, na presente data, é considerada:
() MICROEMPRESA, conforme o inciso I do artigo 3° da Lei Complementar Federal
n°123, <mark>de 14/12/2</mark> 00 <mark>6.</mark>
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo <mark>3°</mark> da Lei Complementa
Federal n° 123, de 14/12/2006.
(Local e data)
Nome e Registro no CRC do Contador (reconhecer firma).
TO DOS INDIOS FO 1992



PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 ANEXO VIII - Minuta do Contrato

CONTRATO N°	
-------------	--

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA AO MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS

Pelo presente instrumento de contrato, que fazem entre si o **MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 94.704.103/0001-86, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Salmo Dias de Oliveira**, brasileiro, casado, CPF nº, aqui denominado de CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa, representada pelo Sr., CPF nº, daqui em diante denominado simplesmente de CONTRATADA, têm justo e contratado, entre si, de acordo com o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Pelo presente instrumento, a CONTRATADA se compromete a fornecer os produtos descritos na tabela abaixo:

Produto:	Quantidade:	Valor unitário:	Valor total:
1, 050/5		and the state of t	C C C C C C C C C C C C C C C C C C C

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1 – O preço a ser pago pelo MUNICÍPIO referente ao objeto descrito na Cláusula Primeira será em conformidade com o descrito na tabela acima.

CLÁUSULA 3 – FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1 O pagamento será realizado até o décimo dia útil do mês subsequente ao do fornecimento dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal que conste especificadamente a quantidade recebida na ocasião.
- 3.2 Para a efetivação do pagamento, a nota fiscal deverá conter a assinatura do Secretário Municipal responsável pelo recebimento dos produtos.
- 3.3 O pagamento será efetuado por depósito bancário, em conta corrente indicada de titularidade da CONTRATADA, ficando as tarifas bancárias, se houver, por conta do fornecedor.



CLÁUSULA 4 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 - O presente contrato vigorará durante o tempo em que perdurar a quantidade adquirida, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes.

CLÁUSULA 5 - DO RECURSO FINANCEIRO

5.1 – As despesas decorrentes do presente PREGÃO correrão à conta de Recurso Financeiro Próprio

CLÁUSULA 6 - DOS ENCARGOS CONTRATUAIS

- 6.1 A CONTRATADA é responsável por todas as providências e obrigações referentes à legislação específica de acidentes de trabalho quando de ocorrências em que forem vítimas os seus funcionários, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles.
- 6.2 A CONTRATADA, como única e exclusiva responsável pela execução dos serviços objeto do presente contrato, responde civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros, no exercício de suas atividades, vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE ou a terceiros.

C<mark>LÁ</mark>USULA 7 – DA INEXEC<mark>UÇÃO DO CONTRAT</mark>O

7.1 – A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 8 – DA RESCISÃO

- 8.1 Este contrato poderá ser rescindido de acordo com art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 8.2 A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA 9 – SANÇÕES E MULTAS

9.1 – Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes penalidades, que poderão ser cumulativas, sem prejuízos das demais cominações aplicáveis, garantido o direito de ampla defesa:



- a) Advertência por escrito: sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido, e desde que ao caso não se aplique as demais penalidades.
- b) Multa: no caso de negligência e/ou reincidência de irregularidades, já advertidas, nos serviços, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do total do contrato.
- c) Multa 2% (dois por cento) por dia de atraso na entrega, limitado este a 2 (dois) dias, após o qual será considerado inexecução contratual parcial;
- d) Multa de 5 % (cinco por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, limitado a 5 (cinco) dias de atraso na entrega e/ou pelo descumprimento de cláusula deste Edital ou norma de legislação pertinente, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
- e) Multa de 10 % (dez) no caso de inexecução total do contrato, resultante de período superior a 5 (cinco) dias de atraso na entrega do objeto, ou não respeitar o prazo para substituição fixado pela Comissão de recebimento, conforme Item 10.3 destas Normas Gerais, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).
- 9.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
- 9.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade e / ou inadimplência no fornecimento.

Observação: As multas serão calculadas sobre o montante integral (valor total) do contrato. As penalidades não serão executadas somente em caso de justificativa das negligências, apresentada no prazo de 1 (um) dia e devidamente aceitas pelo Município.

9.4 - As penalidades previstas nesta Cláusula serão aplicadas sem prejuízos das comunicações estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 10 – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 – O presente contrato admite termos aditivos para eventuais alterações, respeitando a Lei 8.666/93 que rege as licitações e contratos.



CLÁUSULA 11 - RESCISÃO DO CONTRATO

- 11.1 O presente contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:
- a) por ato unilateral e escrito do MUNICÍPIO, nos casos previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no que couber.
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante aviso por escrito, com 10 (dez) dias de antecedência, sem que sejam obrigados a responder por ônus ou prejuízos resultantes.
- c) judicialmente, nos termos da legislação vigente.
- 11.2 A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.
- 11.3 Considera-se rescindido, automaticamente, o contrato nas hipóteses de declaração de idoneidade e suspensão do direito de contratar prevista na cláusula 12.

CLÁUSULA 12 - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Será competente para dirimir controvérsias o Foro da Comarca de Nonoai – RS, não podendo ser indicado outro, por mais privilegiado que possa ser.

Este contrato é firmado em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas instrumentais na forma da legislação em vigor, para que surta seus jurídicos e reais efeitos.

Rio dos Índios,,de	_de
MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS Contratante	Contratada
Testemunhas:	